



INDICAÇÃO Nº 280/2023

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra-RJ

Indico a Mesa Diretora e aos Nobres Pares desta EGRÉGIA Casa de Leis na forma regimental, após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente a Exmª Srª. Karla Chagas Maia, DD. Prefeita Municipal, no sentido de que a mesma viabilize junto com toda a sua equipe técnica medidas que se fizerem necessárias para que seja enviado a esta Casa de Leis um Projeto de Lei criando o Núcleo Municipal de Atenção ao Portador de Câncer no Município de São João da Barra/RJ

JUSTIFICATIVA:

O Núcleo Municipal de Atenção ao Portador do Câncer é responsável pelos atendimentos complementares, proporcionando aos pacientes e seus familiares, todo o auxílio necessário para a continuidade do tratamento. Este núcleo é constituído por uma equipe multidisciplinar, que atende integralmente as necessidades biopsicossociais das crianças, adolescentes e seus familiares.

Os serviços oferecidos devem envolver as áreas de nutrição, fisioterapia, apoio pedagógico, psicologia, serviço social, odontologia, psicopedagogia, educação física, serviço social, fisioterapia. Também podem fazer parte dessa equipe, o grupo de voluntários que devem atuar nos seguintes núcleos: copa, festividades, assistência à família, autoestima, recreação, oficinas de artesanato, núcleo acompanhar e núcleo jurídico. Soma-se a esse grupo, vários alunos que desenvolvem seus estágios curriculares em diversas áreas.

Assim, pelo exposto acima, é importantíssimo que o Governo Municipal envie a esta Casa de Leis um Projeto de Lei Criando este Fundo Municipal de Atenção ao Portador do Câncer, haja vista que a saúde da comunidade encontra-se acima de tudo.

Sala das Sessões, 24 de Outubro de 2023

*Elisio Alberto da Silva Rodrigues
Vereador – Elisio*